



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

TERMO ADITIVO CVM Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/2017.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA LICENCIAMENTO DE CONTEÚDOS NOTICIOSOS E COTAÇÕES EM TEMPO REAL - BROADCAST -, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** E A **AGÊNCIA ESTADO S.A.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e a **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, estabelecida à Av. Engenheiro Caetano Álvares, n.º 55, Bairro do Limão, São Paulo/SP (CEP: 02710-000), inscrita no CNPJ sob o n.º 62.652.961/0001-38, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores infra assinados e qualificados, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de Licenciamento de Conteúdos celebrado em 06/01/2017, aditado pelo Termo Aditivo n.º 01, de 04/01/2018, Termo Aditivo n.º 02, de 03/01/2019, e Termo Aditivo n.º 03, de 19/12/2019, Processo de Compras nº 19957.006731/2016-63, o qual se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Nona**), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 08/01/2021 com termo final em 07/01/2022;
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito a futuro reajuste.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Darcy Carlos de Souza Oliveira, Superintendente Administrativo-Financeiro**, em 02/12/2020, às 13:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Miresh Kirtikumar, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 14:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Pereira Bueno, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1151026** e o código CRC **6E8CB5BA**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1151026** and the "Código CRC" **6E8CB5BA**.*
